



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE ARAPIRACA

**LEI Nº 3.001 /2014**

**Denomina as ruas do Loteamento  
Aroeiras e adota outros critérios.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** As ruas do Loteamento Aroeiras, localizado no bairro Massaranduba, recebeu as denominações a seguir:

- Rua 08/232 – Geraldo Amorim Ferro;
- Rua 08/233 - Manuel Gonçalves Filho;
- Rua 08 /234 - Flávio Ramon de Almeida Filho;
- Rua 08/251 - João Fernandes da Costa ;
- Rua 08/252 – José Pedro dos Santos;
- Rua 08/253 – José Inácio da Silva;
- Rua 08/254 – Leozita Santos Neves;
- Rua 08/255 – Roberto Lúcio Barboza;
- Rua 08/256 - Zeca Madeiro;
- Rua 08/257 - Abelardo Leite Cavalcante;
- Rua 08/265 - Valdemar Oliveira de Macêdo;
- Rua 08/266 - Manoel Severino Filho;
- Rua 08/267 - Manoel Fernandes de Lima;
- Rua 08/268 - Leonidas Abreu Silva;
- Rua 08/269 - Maria José Bastos Teles;
- Rua 08/270 - José de Castro Tavares;
- Rua 08/271 - Antonio Machado Neto;
- Rua 08/272 - Adalberon de Castro Tavares;
- Rua 08/273 - Domingos da Fonseca Sobrinho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE ARAPIRACA

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2014.

**CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA**

**Prefeita**

**LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE**

**Secretaria M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos.**

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2014.

**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**

**Responsável pela Diretoria de Administração**